



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 690/2020, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ**
 Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 013/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“RETIFICA PORTARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Francisca das Graças da Costa Silva, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 042/2019, de 01 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à Sra. **FRANCISCA DAS GRAÇAS DA COSTA SILVA**, matrícula E02115, portador do RG nº 1.175.141 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 676.023.804-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03 c/c o Art. 183, III, “a”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do beneficiário, será observada a totalidade da remuneração do servidor no cargo

efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2020.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 014/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“RETIFICA PORTARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Maria Sonhita Tomé Ferreira, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 043/2019, de 01 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder Aposentadoria por idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a) **MARIA SONHITA TOMÉ FERREIRA**, matrícula E02166, portador(a) do RG nº 948.054 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 991.652.284-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 1º da Lei 10.887/04 c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, “d” da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2020.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br